GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.196 , DE 27 DE agosto DE 2021.

"DAR-SE Á O NOME DE NELITO PINTO PONTES A ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – PRAÇA SITUADA NA RUA ANTÔNIO VICTOR BRAGA NO BAIRRO RESIDENCIAL ANDER."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominado **"Praça Nelito Pinto Pontes"** a área pública municipal – Praça situada na Rua Antônio Victor Braga no Bairro Residencial Ander.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE agosto DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO DE ANÁPOLIS

DOMINGOS PAULA/AUT.Nº068/2021

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.146, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"DAR-SE Á O NOME DE NELITO PINTO PONTES A ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – PRAÇA SITUADA NA RUA ANTÔNIO VICTOR BRAGA NO BAIRRO RESIDENCIAL ANDER. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica denominado **"Praça Nelito Pinto Pontes"**, a área pública municipal - Praça situada na Rua Antônio Victor Braga no Bairro Residencial Ander.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO DE ANÁPOLIS

DOMINGOS PAULA/AUT.Nº068/2021

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 443 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E O SR. CLODOAUDO FERREIRA MARTINS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Francisco Elísio Lacerda**, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o Sr. **CLODOAUDO FERREIRA MARTINS**, RG nº 2496681/ GO, CPF sob nº. 472.480.841-15, residente na Rua Paulista, Quadra 14, Lote 18, Vila Mariana, Anápolis-GO, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar através do processo n° 000034618/2021, o presente Termo Aditivo I de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, oriundo do processo administrativo n° 000019290/2020 (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020), mediante as cláusulas abaixo consignadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o contrato em comento, celebrado entre as partes em 04/08/2020, para a função temporária de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO, **prorrogado para viger de 05/08/2021 a 14/04/2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado entre as partes em 04/08/2020.
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.
Anápolis, 04 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO ELISIO LACERDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADO:
CLODOAUDO FERREIRA MARTINS

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 443 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E O SR. FÁBIO RAMOS GONZAGA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Francisco Elísio Lacerda**, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o Sr. **FÁBIO RAMOS GONZAGA**, RG nº 5828726 SSP/GO, CPF sob nº. 757.931.801-68, residente na Rua Francisco Ribeiro Mendonça, Quadra 26, Lote 09, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar através do processo n° 000034618/2021, o presente Termo Aditivo I de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, oriundo do processo administrativo n° 000019290/2020 (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020), mediante as cláusulas abaixo consignadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o contrato em comento, celebrado entre as partes em 04/08/2020, para a função temporária de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO, **prorrogado para viger de 05/08/2021 a 14/04/2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado entre as partes em 04/08/2020.
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.
Anápolis, 04 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO ELISIO LACERDA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADO:
FÁBIO RAMOS GONZAGA